

## PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Vila Nova de Paiva tem 7 (sete) freguesias situadas no seu território, a saber: Alhais, Fráguas, Pendilhe, Queiriga, Touro, Vila Cova à Coelheira e Vila Nova de Paiva - cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** à presente proposta.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Vila Nova de Paiva é qualificado como município de nível 3, no qual não existem lugares urbanos.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Vila Nova de Paiva tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Vila Nova de Paiva, deverá alcançar-se uma redução de 2 (duas) freguesias.

- 
- 1.5. A Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva não se pronunciou, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 11.º da Lei n.º 22/2012, sobre a reorganização administrativa do território das freguesias situadas no respetivo município.
- 1.6. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve *“apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias”* - art. 14.º, n.º 1, alínea *b)*, da Lei n.º 22/2012.
2. Uma vez que *(i)* a freguesia de Fráguas tem 217 habitantes (única freguesia no território do município com menos de 500 habitantes) e, de acordo com o disposto no art. 8.º, alínea *c)*, da Lei n.º 22/2012, pretende-se que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas, com um mínimo de 500 habitantes nas freguesias de municípios de nível 3, cujo território não esteja situado em lugar urbano; *(ii)* a freguesia de Alhais tem 522 habitantes (trata-se da segunda freguesia menos populosa situada no território do Município de Vila Nova de Paiva); *(iii)* a freguesia de Vila Nova de Paiva, contígua às freguesias de Alhais e de Fráguas, tem 1289 habitantes, o que a torna, nos termos do disposto no art. 8.º, alínea *b)*, da Lei n.º 22/2012, um polo de atração das freguesias contíguas; *(iv)* na freguesia de Vila Nova de Paiva encontra-se a sede do município, sendo que, de acordo com o disposto no art. 8.º, alínea *a)*, da Lei n.º 22/2012, a sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas; *(v)* as sedes das freguesias de Alhais e de Vila Nova de Paiva distam cerca de 2 Km e as sedes das freguesias de Fráguas e Vila Nova de Paiva distam cerca de 4 Km, sendo que existem ligações rodoviárias entre as referidas sedes; *(vi)* não existem acidentes orográficos

ou outros obstáculos relevantes entre o território das freguesias de Alhais, de Fráguas e de Vila Nova de Paiva; a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Alhais, de Fráguas e de Vila Nova de Paiva, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas*”.

3. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Vila Nova de Paiva seja o correspondente ao **Anexo II**.

Lisboa, 30 de outubro de 2012

*M. C. L. P.*

(Manuel Carlos Lopes Porto)

*Serafim Pedro Madeira Froufe*

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

*Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa*

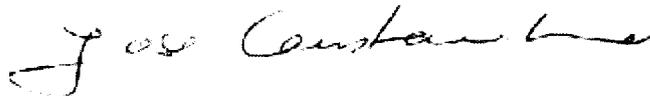
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

*Henrique Jorge Campos Cunha*

(Henrique Jorge Campos Cunha)

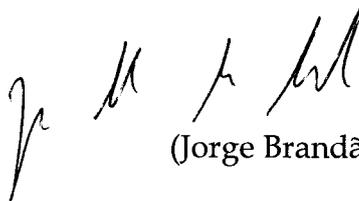
*Manuel dos Reis Duarte*

(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)

*José Pedro Fernandes Barrosos Dias Neto*  
(José Pedro Neto)



(Jorge Brandão)